MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 200 de 09 de julho de 1996.

REVOGADA

PELA LEI Nº

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO PREVISTO NAS LEIS 185 E 189 DE 1996.

Luiz Cézar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1996, o prazo de contratação previsto nas Leis 185 de 02 de abril de 1996 e 189 de 30 de abril de 1996.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 1996.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças